



PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES

O QUE É A CÂMARA MUNICIPAL?

A Câmara Municipal (também chamada de Câmara dos Vereadores) é o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo, no qual se reúnem os Vereadores, de acordo com a Lei Orgânica do Município, para promover a elaboração de leis e realizar o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo Municipal.

QUAIS AS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL?

A Câmara Municipal exerce, principalmente, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Município. Possui, ainda, função administrativa, a qual se restringe à sua organização interna.

COMO É DEFINIDO O NÚMERO DE VEREADORES DE UMA CIDADE?

O número de vereadores, também conhecidos como representantes do povo, é fixado em função do número de eleitores de cada cidade, observando-se a proporcionalidade determinada pela Constituição Federal.

O QUE É A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL?

A Mesa Diretora é quem preside as reuniões e Sessões do Legislativo e tem diversas atribuições específicas no Regimento Interno da Casa.

O QUE É O REGIMENTO INTERNO?

Regimento Interno é a resolução que regula as funções do vereador, seus



direitos e deveres, o processo legislativo, o modo de ser das reuniões e as penalidades ao vereador.

QUANTOS ANOS DURA O MANDATO DE UM VEREADOR?

Quatro anos

QUAL A FUNÇÃO DE UM VEREADOR?

Cabe ao vereador fiscalizar os atos do Executivo (Prefeito), votar em projetos próprios da Câmara Municipal ou de autoria do Executivo, além de sugerir matérias de interesse público, mediante indicações, projetos, moções... Os parlamentares também podem apresentar requerimentos aos mais diversos órgãos, solicitando informações que os auxiliem no trabalho de fiscalização.

COMO OS VERADORES FISCALIZAM O ORÇAMENTO DA CÂMARA?

O orçamento de uma cidade é constituído de despesa e receita. As receitas são os impostos, os empréstimos, as transferências ou o dinheiro que os governos estadual e federal repassam para o município. As despesas são o modo como o município vai aplicar o que arrecadou. Todo final de ano, o prefeito manda, em forma de lei, esse orçamento para a Câmara aprovar ou não. Mas, até o final de julho, as Câmaras devem aprovar a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é a norma para fazer a Lei Orçamentária, contendo as regras e as prioridades na aplicação dos recursos públicos.

MARICELIA CALDAS BATISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ

(89) 3439-1194 – CEP: 64.685-000 E-mail: cam.mun.marcolandia@gmail.com